CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Tribuna do Norte
N.º 5636 Pág. 05
Edição de 18 / 11 / 09
Luis Augusto

EMENDA SUPRESSIVA N°. 02/2009

Ementa: Suprime o Art. 18 "caput" e Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de Ivaiporã-Pr. e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 52, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte

EMENDA SUPRESSIVA:

Art. 1º – Fica suprimido na íntegra o Art. 18 "caput" e Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná.

Art. 2º – Esta Emenda Supressiva entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove.

Dr. Ademar Soares de Souza
Presidente

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira
1º Secretário